



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 35 / 2018

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2018, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, fixar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2019:

❖ **TMDP: 0.25%**

Vila Nova de Poiares, 04 de dezembro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal